



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232

CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº. 2.604, DE 11 DE AGOSTO E 2010.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2010”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Artigo 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no montante de até R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais) no orçamento para o exercício de 2010 no âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social.

Artigo 2º As fontes de recursos para abertura dos créditos adicionais especiais previsto no artigo 1º serão as seguintes:

- a) Transferência financeira oriundas do Fundo Estadual de Combate a Pobreza e Desigualdades Sociais (FUNCOP) no valor total de R\$ 646.089,16, efetuada já no exercício de 2010 e não computada na elaboração da LOA/2010.
- b) Anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento para o exercício de 2010 no valor total de R\$ 3.910,84:

080 – Secretaria Municipal de Ação Social
080010 – Fundo Municipal de Ação Social
080010.08.243.0037.1.091 – Construção da Sede do Peti
449051 – Obras e Instalações R\$ 3.910,84

Artigo 3º Os Créditos Adicionais Especiais advindos da autorização prevista nesta Lei serão abertos e especificados através de Decreto do Poder Executivo Municipal, sob a seguinte rubrica orçamentária conforme determina o artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320/64.

080 – Secretaria Municipal de Ação Social
080010 – Fundo Municipal de Ação Social
080010.08.244.0042.2.159 – Manutenção das Atividades de Enfrentamento da Pobreza (FUNCOP)

339032 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 65.000,00
449051 – Obras e Instalações	R\$355.000,00
449052 – Equipamento e Material Permanente	R\$30.000,00
449061 – Aquisição de Imóveis	R\$200.000,00

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e dez.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 11/08/2010.


PYETRA DALMONE
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES
CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

CERTIDÃO

PYETRA DALMONE,
Secretária Municipal de
Administração e Finanças,
por designação, na forma
da Lei.....

C E R T I F I C A, ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, o resumo da Lei nº 2.604, datada de 11 de agosto de 2010, que "Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento para o exercício de 2010", fundamentado no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o disposto no **Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº. 1380/90,** de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 06 de outubro de 2010.


PYETRA DALMONE

Secretária Mun. de Administração e Finanças